

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 096/93 - A

Cria os Níveis DAI-3, 4, 5 e 6 e dá nova redação aos Anexos I e II da Lei nº 003/93 de 17 de março de 1993.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei nº 003/93 de 17 de Março de 1993, passa a vigorar na forma que segue:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO I

GRUPO : Direção e Assessoramento Superior
CÓDIGO : DAS

| NÍVEL | CARGO | VENCIMENTO |
|---------|------------|------------|
| DAS - 1 | SECRETÁRIO | 23.363,24 |
| DAS - 2 | ASSESSOR | 19.272,62 |


GRUPO : Direção e Assistência Intermediária
CÓDIGO : DAI

| NÍVEL | CARGO | VENCIMENTO |
|---------|----------------------------|------------|
| DAI - 1 | CHEFE | 19.272,40 |
| DAI - 2 | ASSISTENTE | 11.464,75 |
| DAI - 3 | OPERADOR DE MÁQUINA | 9.053,45 |
| DAI - 4 | ENC. DE GINÁSIO DE ESPORTE | 8.713,20 |
| DAI - 5 | COORDENADOR DE M. ESCOLAR | 8.254,61 |
| DAI - 6 | CONTROLADOR DE ÁGUA | 8.254,61 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 01 de Outubro de 1993.



NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.